

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.979 DE 06 DE MAIO DE 2008**

**SOLICITA A INTERDIÇÃO DAS  
ATIVIDADES**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 06/05/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/201.613/2006, referente à empresa WEPA FÁBRICA DE DEFUMADOS LTDA., situada na Rua Madame Curie nº 185, Vila Mury, Município de Volta Redonda,

**CONSIDERANDO** que se trata de atividade que produz embutidos e não se encontra enquadrada no SLAP,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Solicitar ao Secretário de Estado do Ambiente a interdição das atividades de fabricação de lingüiça, bacon e calabresa da empresa WEPA FÁBRICA DE DEFUMADOS LTDA., situada na Rua Madame Curie nº 185, Vila Mury, Município de Volta Redonda, conforme prevê o art. 2º, parágrafo 9º, da Lei Estadual nº 3.467/2000, até que a mesma requeira à FEEMA o licenciamento ambiental.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 19/05/08.